

O MP ELEITORAL PERTO DE VOCÊ



Município | Zona | Telefone Município | Zona | Telefone Município | Zona | Telefone

Água Branca	39ª	(82) 3644-1403	Inhapi	27ª	(82) 3646-1239*	Pão de Açúcar	11ª	(82) 3624-1756
Anadia	4ª	(82) 3277-1111	Jacaré dos Homens	29ª	(82) 3531-1178*	Pariconha	39ª	(82) 3644-1403*
Arapiraca	22ª	(82) 3482-2100	Jacuípe	14ª	(82) 3292-1632*	Paripueira	17ª	(82) 3293-1556
Atalaia	6ª	(82) 3264-1445	Japaratinga	25ª	(82) 3296-1255*	Passo de Camaragibe	12ª	(82) 3258-1144
Barra de S. Miguel	18ª	(82) 3271-1217*	Jaramataia	31ª	(82) 3424-1176*	Paulo Jacinto	41ª	(82) 3282-1146
Barra de S. Antônio	17ª	(82) 3254-1152*	Jequiá da Praia	18ª	(82) 3271-1217*	Penedo	13ª	(82) 3551-3200
Batalha	29ª	(82) 3531-1178	Joaquim Gomes	53ª	(82) 3252-1210	Piaçabuçu	38ª	(82) 3552-1332
Belém	10ª	(82) 3421-3042*	Jundiá	14ª	(82) 3292-1632*	Pilar	8ª	(82) 3265-1603
Belo Monte	29ª	(82) 3531-1178*	Junqueiro	35ª	(82) 3541-1398	Pindoba	43ª	(82) 3270-1331*
Boca da Mata	48ª	(82) 3279-1025	Lagoa da Canoa	55ª	(82) 3524-1166*	Piranhas	32ª	(82) 3686-1556
Branquinha	9ª	(82) 3262-1266*	Limoeiro de Anadia	36ª	(82) 3523-1154	Poço das Trincheiras	50ª	(82) 3625-1222*
Cacimbinhas	46ª	(82) 3422-1205	Maceió	1ª	(82) 2122-7701	Porto Calvo	14ª	(82) 3292-1632
Cajueiro	23ª	(82) 3284-1106	Maceió	2ª	(82) 2122-7702	Porto de Pedras	33ª	(82) 3298-1166
Campestre	14ª	(82) 3292-1632*	Maceió	3ª	(82) 2122-7703	Porto Real do Colégio	37ª	(82) 3553-1257
Campo Alegre	47ª	(82) 3275-1132	Maceió	54ª	(82) 3241-6018	Quebrângulo	28ª	(82) 3288-1243
Campo Grande	44ª	(82) 3520-1318*	Major Isidoro	31ª	(82) 3424-1176	Rio Largo	15ª	(82) 3261-2240
Canapi	27ª	(82) 3646-1239	Mar Vermelho	5ª	(82) 3283-1770*	Roteiro	18ª	(82) 3271-1217*
Capela	23ª	(82) 3287-1185	Maragogi	25ª	(82) 3296-1255	Santa Luzia do Norte	15ª	(82) 3266-1154*
Carneiros	51ª	(82) 3622-1177*	Maravilha	50ª	(82) 3625-1222	Santana do Ipanema	19ª	(82) 3621-1111
Chã Preta	5ª	(82) 3204-1105	Marechal Deodoro	26ª	(82) 3263-1144	Santana do Mundaú	21ª	(82) 3281-2580*
Coité do Nóia	22ª	(82) 3482-2100*	Maribondo	43ª	(82) 3270-1331	São Brás	34ª	(82) 3555-1117
Colônia Leopoldina	24ª	(82) 3255-1180	Mata Grande	27ª	(82) 3642-1310	São José da Laje	16ª	(82) 3285-1224
Coqueiro Seco	15ª	(82) 3261-2240*	Matriz de Camaragibe	52ª	(82) 3251-1133	São José da Tapera	51ª	(82) 3622-1177
Coruripe	7ª	(82) 3273-1070	Messias	9ª	(82) 3262-1266	São Luís do Quitunde	17ª	(82) 3254-1152
Craibás	22ª	(82) 3482-2100*	Minador do Negão	46ª	(82) 3422-1205*	São M. dos Campos	18ª	(82) 3271-1217
Delmiro Gouveia	40ª	(82) 3641-2038	Monteirópolis	42ª	(82) 3623-1481*	São M. dos Milagres	33ª	(82) 3298-1166*
Dois Riachos	46ª	(82) 3422-1205*	Murici	9ª	(82) 3286-1148	São Sebastião	49ª	(82) 3542-1323
Estrela de Alagoas	10ª	(82) 3421-3042*	Novo Lino	24ª	(82) 3253-1184	Satuba	15ª	(82) 3266-1154
Feira Grande	55ª	(82) 3524-1166	Olho D. das Flores	42ª	(82) 3623-1481	Sen. Teotônio Vilela	35ª	(82) 3543-1232
Feliz Deserto	38ª	(82) 3552-1332*	Olho D. do Casado	32ª	(82) 3686-1556*	Senador Rui Palmeira	51ª	(82) 3622-1177*
Flexeiras	53ª	(82) 3256-1116	Olho D. Grande	34ª	(82) 3555-1117*	Tanque D'Arca	4ª	(82) 3277-1111*
Girau do Ponciano	44ª	(82) 3520-1318	Olivença	19ª	(82) 3621-1111*	Taquarana	43ª	(82) 3270-1331*
Ibateguara	16ª	(82) 3285-1224*	Ouro Branco	50ª	(82) 3625-1222*	Traipu	20ª	(82) 3536-1322
Igaci	45ª	(82) 3423-1144	Palestina	11ª	(82) 3624-1756*	União dos Palmares	21ª	(82) 3281-2580
Igreja Nova	30ª	(82) 3354-1220	Palmeira dos Índios	10ª	(82) 3421-3042	Viçosa	5ª	(82) 3283-1770

* Telefone da Promotoria mais próxima

CARTILHA DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS

Apresentação

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas, oferece à população alagoana a presente Cartilha de Combate à Corrupção Eleitoral, para levar à comunidade as informações necessárias ao exercício de seus direitos, conscientizando-a a respeito da importância do voto e da regularidade das eleições.

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora Regional Eleitoral

EXPEDIENTE

Texto: Niedja Kaspary e Ana Carolina Soares
Ilustração: Enio Lins
O jornalista Enio Lins ilustrou voluntariamente a cartilha, colaborando assim na luta contra a corrupção eleitoral.
Produção: Ascom MPF/AL
Publicação: Procuradoria Geral da República

APOIO



E Lembre-se:

Quem **vende o voto** também pratica **crime**.



Seu voto não é mercadoria, ele é muito importante.



Seu voto é decisivo, pois ele pode mudar o destino do seu município, do seu Estado e do seu País.



O Ministério Público Eleitoral

Como defensor do regime democrático, o Ministério Público atua em todas as fases do processo eleitoral: inscrição dos eleitores, convenções partidárias, registro de candidaturas, campanhas, propaganda eleitoral, votação, diplomação dos eleitos.

O Ministério Público Eleitoral é composto por membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual.

Nas eleições municipais, atuam os Promotores Eleitorais. Os Procuradores Regionais Eleitorais são responsáveis pelas ações contra os candidatos a Governador, Deputado Federal e Estadual, e a Senador, pois cabe ao Tribunal Regional Eleitoral o julgamento nesses casos. Também atuam nos recursos contra as decisões dos Juízes Eleitorais. Quando se trata de candidato à Presidência da República, a competência para julgar é do Tribunal Superior Eleitoral e a de propor ação, portanto, é do Procurador-Geral Eleitoral.

Você também pode encontrar a Cartilha de Combate à Corrupção eleitoral no site da Procuradoria da República em Alagoas (<http://www.pral.mpf.gov.br>). Nela você terá maiores informações acerca da Legislação Eleitoral e dos seus direitos.

Fique atento!

Denuncie e cobre resultados. Não acredite nas falsas promessas. Muitas coisas oferecidas em troca de voto já são direitos do cidadão.

Não tenha medo: não é necessário se identificar. Mas para facilitar a apuração dos fatos denunciados, é essencial que a denúncia (tecnicamente chamada de representação) ofereça a maior quantidade possível de informações, como a época e o local em que o fato ocorreu; se possível, nome e endereço dos suspeitos da conduta ilícita e telefones de contatos que possam auxiliar na investigação.

A ausência de identificação completa dos envolvidos ou das testemunhas não impedirá a apuração dos fatos. Se desejar prestar esclarecimentos aos Promotores Eleitorais, o autor da representação poderá se identificar.

MODELO DE DENÚNCIA

Excelentíssimo Senhor Promotor Eleitoral,

_____ (nome da pessoa que faz a denúncia), cidadão/ã, portador/a do título eleitoral de nº _____, vem à presença de Vossa Excelência oferecer a presente denúncia contra o/a candidato/a _____ (nome do candidato denunciado), pelos motivos narrados a seguir:

(Relatar fatos citando local, data, pessoas envolvidas e juntar imagens - fotografias e vídeo - e documentos que sirvam de prova)

_____ de _____ de 2008

Assinatura

A força do seu voto

O VOTO é um instrumento poderoso, pois somente através dele você pode escolher os seus representantes: Presidente, Governador, Deputados, Senadores, Prefeito, Vereadores. São essas pessoas que irão definir os rumos do País, do seu Estado e da sua Cidade.

NÃO TROQUE O SEU VOTO POR NADA, pois quem compra o voto é **CRIMINOSO**.

Se um candidato pretende comprar o seu voto para ganhar a eleição, o que você espera que ele faça quando chegar ao poder? Será que ele vai trabalhar para melhorar a vida da comunidade?

NÃO SE ENGANE! O dinheiro usado para comprar o seu voto é da própria população; é o seu dinheiro. É o dinheiro que vem dos cofres públicos, e que deveria ser utilizado na construção de obras públicas, de escolas, de hospitais etc.

NÃO VENDA O SEU VOTO: NÃO ACEITE NENHUMA VANTAGEM EM TROCA DO SEU VOTO.

A compra do voto se dá, por exemplo, quando são entregues quantias em dinheiro ou são “doadas” cestas básicas, materiais de construção, dentaduras, óculos, remédios, pagamentos de conta de água, energia, gás, transporte etc.



O que você perde vendendo o seu voto:

Vender o voto também é crime:

Lei n.º 4.737/65, art. 299.

É CRIME: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar o voto.

Quem VENDE o voto pode ficar PRESO até 04 (quatro) anos, e ainda pode pagar MULTA.

Quem COMPRA o voto também pode ficar PRESO por até 04 (quatro) anos e pagar MULTA.

Se você receber qualquer vantagem em troca do seu voto, você também está praticando um CRIME.

O principal perdedor é VOCÊ.

- O candidato que compra seu VOTO é CORRUPTO. Ele não vai realizar nenhuma melhoria para a sua cidade.
- Seus filhos ficarão sem escola, sem merenda e sem lazer.
- Sua família ficará sem hospital, sem médicos, sem moradia e sem segurança.



Você deve denunciar:

Como fazer:

1º Identifique o ato de **CORRUPÇÃO**: Oferecer QUALQUER VANTAGEM em troca de VOTO é CRIME.

PRESTE ATENÇÃO: Não é preciso que o eleitor chegue a receber a vantagem (dinheiro, tijolo, dentadura, material de construção, gás de cozinha, medicamentos etc.), basta que o candidato ou seu cabo eleitoral ofereça qualquer vantagem em troca do voto.

2º Tente coletar provas para demonstrar o ocorrido. Pode ser através de testemunhas, fotos, filmagens, gravações, material impresso etc.

3º FAÇA SUA DENÚNCIA. Procure diretamente o **PROMOTOR** ou o **JUIZ ELEITORAL** de sua cidade. (ver telefones na contra-capa)

Outras formas de denunciar

Procuradoria Regional Eleitoral
Av. Fernandes Lima,
n.º 3296, Farol,
Maceió/AL

Tel
(82) 2121-1432
Internet
www.pral.mpf.gov.br

Ou ainda:

Tribunal Regional Eleitoral
(82) 2122-7700
Praça Sinimbú, s/n,
Centro, Maceió/AL

Polícia Federal
(82) 3216-6700
delinst.sral@dpf.gov.br

OAB
Comissão de Combate à
Corrupção Eleitoral
(82) 2121-3207